

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ANA BEATRIZ MARIA DA SILVA CARVALHO
GEICE KELLY DA SILVA NASCIMENTO
GLEYCILENE NASCIMENTO BANDEIRA
MAYK ANTONIO FERREIRA DA SILVA
MIRELLY ROCHA DA SILVA

ENFERMAGEM ESTÉTICA:
Atuação do Enfermeiro na Área Estética

RECIFE/2023

ANA BEATRIZ MARIA DA SILVA CARVALHO
GEICE KELLY DA SILVA NASCIMENTO
GLEYCILENE NASCIMENTO BANDEIRA
MAYK ANTONIO FERREIRA DA SILVA
MIRELLY ROCHA DA SILVA

ENFERMAGEM ESTÉTICA:
Atuação do Enfermeiro na Área Estética

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA,
como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em
Enfermagem.

Professor (a) Orientador(a): Dr. Andriu dos Santos Catena

RECIFE/2023

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

E56 Enfermagem estética: atuação do enfermeiro na área estética / Ana Beatriz Maria da Silva Carvalho [et al.]... - Recife: O Autor, 2023.
21 p.

Orientador(a): Dr. Andriu dos Santos Catena.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Enfermagem, 2023.

Inclui Referências.

1. Enfermagem estética. 2. Empreendedorismo na enfermagem. 3. Especialização em enfermagem. 4. Consultório de enfermagem. I. Carvalho, Ana Beatriz Maria da Silva. II. Nascimento, Geice Kelly da Silva. III. Bandeira, Gleycilene Nascimento. IV. Silva, Mayk Antonio Ferreira da. V. Silva, Mirelly Rocha da. VI. Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA. VII. Título.

CDU: 616-083

Dedicamos esse trabalho a nossos pais e amigos.

AGRADECIMENTOS

Para se vencer uma batalha se faz necessário ter ao lado pessoas que nos apoie e nos motive a ir além. No decorrer desta nossa jornada, tivemos o privilégio de encontrar tais pessoas. Por isso gostaríamos de agradecer:

Ao nosso orientador: Andriu Dos Santos Catena, por toda dedicação, paciência e educação que teve durante toda a nossa jornada acadêmica;

Aos nossos pais e familiares por todo incentivo, abdicção e compreensão;

Aos nossos amigos que seguraram em nossas mãos e nos ajudaram a nos levantar e aguentar todos os obstáculos encontrados pelo caminho;

A Deus por ter nos dados discernimento, proteção, e ter nos guiado até a reta final.

“A Enfermagem é uma arte; e para realizá-la como arte, requer uma devoção tão exclusiva, um preparo tão rigoroso, quanto a obra de qualquer pintor ou escultor; pois o que é tratar da tela morta ou do frio mármore comparado ao tratar do corpo vivo, o templo do espírito de Deus? É uma das artes; poder-se-ia dizer, a mais bela das artes”!

(Florence Nightingale).

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	08
2 OBJETIVOS.....	09
2.1 Objetivos Geral.....	09
2.2 Objetivo Específico.....	10
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
3.1 Aspectos Legais.....	10
3.2 Empreendedorismo na enfermagem.....	11
3.2.1 Benefícios de empreender para enfermagem.....	12
3.4 Procedimentos Estéticos.....	13
3.4.1 Carboxiterapia.....	14
3.4.2 Cosméticos.....	14
3.4.3 Cosmecêuticos.....	15
3.4.4 Dermopigmentação.....	15
3.4.5 Drenagem Linfática.....	16
3.4.6 Eletroterapia.....	16
3.4.7 Eletrotermofototerapia.....	16
3.4.8 Terapia Combinada de Ultrassom e Micro correntes.....	16
3.4.9 Micropigmentação.....	17
3.4.10 Ultrassom Cavitacional.....	17
3.4.11 Vacuoterapia.....	17
3.5 Competências e habilidades do enfermeiro esteta.....	18
3.6 Impacto na autoestima do paciente.....	18
4 Delineamento metodológico.....	19
5 Resultados e Discussão.....	21
6 Considerações finais.....	28
REFERÊNCIAS.....	29

ENFERMAGEM ESTÉTICA: ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DA ÁREA ESTÉTICA

Ana Beatriz Maria da Silva Carvalho
Geice Kelly da Silva Nascimento
Gleycilene Nascimento Bandeira
Mayk Antonio Ferreira da Silva
Mirelly Rocha da Silva
Profº. Doutor Andriu dos Santos Catena

Resumo: O enfermeiro possui papel fundamental no cuidado com o corpo e a qualidade de vida do indivíduo, auxiliando no tratamento, na prevenção de patologias e sinais indesejáveis relacionados ao envelhecimento, contribuindo na promoção da saúde, sendo assim, possui competências e habilidades técnicas para atuar em diversas áreas da saúde, entre elas a da estética, que possui a sua regulação através da Resolução COFEN nº 529/2016. Através deste trabalho será demonstrado e descrito a atuação dos enfermeiros na área da estética de forma detalhada e específica, com o objetivo de nortear os profissionais especializados nesse novo campo de atuação. Foi realizada uma análise de artigos, livros e documentos indicadores dos órgãos de saúde no Brasil, também foram considerados monografias, dissertações e teses relacionados ao tema. Através dessa análise foi possível verificar que a classe da enfermagem foi autorizada a atuar na estética através da Resolução nº 529/2016 do Conselho Federal de enfermagem, tendo um avanço nessa área, pois auxilia o cliente com seu estereótipo e a sua saúde mental. Além de descrever as competências profissionais atribuídas aos enfermeiros para atuação no mercado de trabalho no setor da estética, de acordo com seu conhecimento técnico, espírito empreendedor, atualização e qualificação profissional. Conclui-se que a resolução COFEN nº 529/2016 normalizou a atuação do enfermeiro na estética, concedendo autonomia ao profissional para realizar os procedimentos atribuídos e permitidos por lei ao enfermeiro. Foi identificado que o enfermeiro tem todo o direito de agregar valores para sua área na estética, após a realização dos cursos de especializações. Dentre os procedimentos que competem ao enfermeiro esteta, estão: ozonioterapia, carboxiterapia, cosméticos, vacuoterapia e entre outros.

Palavras-chave: Enfermagem estética. Empreendedorismo na enfermagem. Especialização em enfermagem. Consultório de enfermagem.

Abstract: The nurse plays a fundamental role in the care of the body and the quality of life of the individual, helping in the treatment, prevention of unwanted pathologies and signs related to aging, contributing to health promotion, thus, has skills and technical skills to act in several areas of health, including aesthetics, which has its regulation through COFEN Resolution N° 529/2016. Through this work, the performance of nurses in the area of aesthetics in a detailed and specific way will be demonstrated and described, with the objective of guiding professionals specialized in this new field of action. An analysis of articles, books and documents indicators of

health agencies in Brazil was also considered, were also considered monographs, dissertations and theses related to the theme. Through this analysis it was possible to verify that the nursing class was allowed to act in aesthetics through Resolution N° 529/2016 of the Federal Council of Nursing, having an advance in this area, o it helps the client with his stereotype and his mental health. In addition to describing the professional skills attributed to nurses to work in the labor market in the aesthetics sector, according to their technical knowledge, entrepreneurial spirit, updating and professional qualification. We conclude that COFEN Resolution N° 529/2016 normalized the nurses' performance in aesthetics, granting autonomy to the professional to perform the procedures attributed and permitted by law to the nurse. It was identified that the nurse has every right to add values to their area in aesthetics, after the specialization courses. Among the procedures that compete for Nurse Estata are: Ozonotherapy, Carboxitherapy, Cosmetics, Vacuotherapy and others.

Keywords: Aesthetic nursing. Entrepreneurship in nursing. Specialization in nursing. Nursing practice.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o curso pioneiro de estética surgiu na década de 1950 com a “*France Bel School*”, que foi fundado por Anne Marie Klotz, por meio da Lei nº 959/2003, possibilitou-se a formação em cursos de ensino superior. Nesse mesmo ano, foi implementado o primeiro curso de nível superior em cosmetologia e estética. Com a aprovação da Lei 13.643, foi decretado o regulamento da profissão que inclui a alteração do perfil do Esteticista e Cosmetologia e a formalização do diploma. Hoje em dia, a profissão apresenta diversas qualificações, que se dão por meio de estágios curriculares com carga horária mínima de 180 horas e/ou pós-graduação interdisciplinar em saúde, entre outros (BRASIL, 2018; BOTELHO, 2019).

Os procedimentos estéticos não estão ligados apenas no processo de embelezamento, visto que além de contribuir com o aperfeiçoamento da aparência, a estética contribui para que a qualidade do indivíduo seja restabelecida, promovendo saúde no tratamento e prevenção do envelhecimento e de doenças crônicas e orgânicas (FIGUEREDO, 2020).

A enfermagem estética é uma especialização onde permite que o enfermeiro atue na promoção, saúde, autoestima e bem-estar do cliente, dando autonomia para o enfermeiro empreender nessa área. A classe da enfermagem foi autorizada a atuar na estética através da Resolução nº 529/2016 do Conselho Federal de

enfermagem, tendo um avanço nessa área por um ano até a Justiça Federal do Rio Grande do Norte e do Distrito Federal delimitarem as atividades da categoria de enfermagem nesse campo de atuação, proibindo procedimentos como injetáveis a serem realizados por esta classe de profissionais (BRANQUINHO, 2019).

Na Resolução COFEN N°529/2016, foi autorizada a atuação do enfermeiro na estética. As atividades desses profissionais foram concedendo uma série de ações, que a qual pode realizar procedimentos estéticos, com grande complexidade técnica, para que possa realizar esses procedimentos com suas atribuições (COFEN, 2016; SILVA, 2022).

Segundo Jurado (2020, apud SILVA, 2022,) dentro desse respectivo cenário o conselho federal de enfermagem (COFEN) vem lutando para que os profissionais enfermeiros busquem seu espaço na área estética dentro das regulamentações e normalizações de forma legal, trazendo sempre a atualização do papel do enfermeiro esteta, enfrentando ainda outros profissionais de saúde e usuários que descredibilizam a atuação desse especialista nesse ramo. Além de haver um desconhecimento e dúvidas entre os acadêmicos e profissionais da enfermagem ao que se referisse a autonomia e a abrangência do enfermeiro esteta atualmente, por conta das vigências, regulamentações e leis que ainda não deixaram consolidado as atribuições do especialista enfermeiro nesse campo de atuação de forma específica e objetiva (LENARTOWICZ, 2021; SILVA, 2022).

Sendo necessário descrever as competências profissionais atribuídas aos enfermeiros para atuação no mercado de trabalho da estética de acordo com seu conhecimento técnico, espírito empreendedor, atualização e qualificação profissional. Mostrando que a união dessas competências é relevante para o alcance de melhores resultados na prática profissional eficaz do enfermeiro em consonância com as demandas sociais e de mercado (SOUZA, 2019).

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Através desse trabalho será demonstrado e descrito a atuação dos enfermeiros na área da estética de forma detalhada e específica, com o objetivo de nortear os profissionais especializados nesse novo campo de atuação.

2.2 Objetivos específicos

- Analisar às principais resoluções acerca das atribuições do enfermeiro esteta;
- Identificar os principais procedimentos estéticos que competem ao enfermeiro esteta;
- Identificar os possíveis riscos na área;
- Verificar os efeitos decorrentes das intervenções, assim como o impacto que ocasiona na autoestima do paciente.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

O enfermeiro desde sua jornada acadêmica aprende a ter um olhar humanizado e holístico, essa categoria de profissionais também tem a particularidade da sistematização da assistência a enfermagem (SAE), onde é importante em todas as especializações do enfermeiro, incluindo a área estética. Nesse contexto cabe ao enfermeiro esteta a realização de todos os procedimentos que não estão contemplados na lista dos procedimentos invasivos segundo a resolução 529/2016, agregando diretamente na qualidade do bem-estar físico e emocional do cliente.

3.1 Aspectos Legais

Na Resolução COFEN N°529/2016, onde normalizou a atuação do enfermeiro na estética, as atribuições desses profissionais foram concedendo uma série de ações, que lhes permite realizar procedimentos estéticos, com grande complexidade técnica. Embora possuindo competência técnica/científica e estando amparado pela resolução N° 529/2016 que garante a atuação do enfermeiro para executar as intervenções referentes a área estética, atualmente existem categorias que ultrajam a enfermagem e pleitear na justiça para tomar o direito da enfermagem de atuar nesta área (SILVA, 2022).

Os profissionais da Enfermagem parecem invisíveis aos olhos dos políticos, dos empresários e dirigentes das instituições de saúde e, muitas vezes, da população. São invisíveis até para eles próprios, que têm a autoestima baixa. A maior área da saúde, com mais de dois milhões de brasileiros, não consegue ver aprovadas as

reivindicações imprescindíveis para a melhoria de seu trabalho, de sua saúde e de toda a população do País. É curioso como não percebem ou fingem não perceber esse gargalo na saúde (SILVA e MACHADO, 2019).

De acordo com o COFEN (2020), com aprovação da Resolução COFEN Nº 626/2020, o enfermeiro poderá realizar a consulta de enfermagem, anamnese e estabelecer o tratamento mais adequado aos seus pacientes, além de prescrever os cuidados domiciliares, orientações para o autocuidado aos pacientes submetidos aos procedimentos estéticos, de acordo com a resolução é privativo do enfermeiro esteta realizar processos de seleções das compras de materiais para uso estético, na instituição de saúde, manter-se atualizado através de treinamentos, cursos específicos e capacitação (COFEN, 2020). É normalizado que o enfermeiro realize todas as atividades de enfermagem em estética não relacionada à prática de atos médicos previstos na lei 12.842/2013, ao qual se dispõem a procedimentos invasivos e retirada de órgãos.

Na Resolução nº 715/2023, Art. 4º, o enfermeiro deverá ter realizado pós-graduação lato sensu em estética, de acordo com a legislação estabelecida pelo MEC, e que no mínimo seja composta por 100 (cem) horas de aulas práticas supervisionadas (COFEN, 2023).

3.2 Empreendedorismo na enfermagem

Para Copelli (2019), O empreendedorismo começou a ser discutido no meio econômico, mas ao longo do tempo ele foi se expandido para outras áreas como no âmbito social, política e institucional. Na Enfermagem, o empreendedorismo é evidenciado no século XIX, através de Florence Nightingale, no cuidado aos soldados durante a Guerra da Criméia e da fundação da Escola de Enfermagem no Hospital Saint Thomas.

Copelli (2019), diz que o empreendedorismo tem como significado a definição de organizar, administrar e assumir riscos em um negócio ou empreendimento, porém ela diz que o empreendedorismo é algo indefinido, pois de acordo com tempo vários estudiosos de cada área, trouxe sua definição.

Santos e Bolina (2020), relatam que o empreendedorismo pode ser definido como o ato de fazer algo novo e diferente, a partir da identificação de necessidades não atendidas e proposição de soluções inovadoras e criativas. Eles falam que existe também o perfil e característica do empreendedor que são autoconfiança, espírito

crítico, pró atividade, criatividade, disposição para a inovação e capacidade de negociação, entre outras competências. Eles informam que o empreendedorismo é mais um nicho no mercado, onde a enfermagem precisa desse perfil e conhecimento para o desenvolvimento de competências para a inserção no mercado de trabalho.

Santos e Bolina (2020), também aborda o empreendedorismo em duas categorias, sendo elas o empreendedorismo social e o empreendedorismo empresarial. Segundo eles a o empreendedorismo empresarial; enquanto colaborador de uma empresa, o que se configura como intraempreendedorismo, se define como o ato de fazer algo novo e diferente, a partir da identificação de necessidades não atendidas e proposição de soluções inovadoras e criativas, é no empreendedorismo empresarial que conseguimos observar a autonomia do enfermeiro e também o funcionamento dos consultórios e clínicas de Enfermagem, que é regulamentado pelo Conselho Federal de Enfermagem por meio da Resolução nº. 0568/2018(2).

Já no empreendedorismo social espera-se que o enfermeiro vá além dos interesses lucrativos, mas pense de qual forma pode beneficiar seu paciente em questão de qualidade de vida e bem-estar, também se faz necessário pensar formas de beneficiar um todo, como a sociedade e meio ambiente, trazendo uma forma mais humanizada de empreender.

3.2.1 Benefícios de empreender para enfermagem

O empreendedorismo de negócios oferece aos enfermeiros oportunidades de autoemprego usando abordagens inovadoras. De maneira semelhante a outros empresários, o profissional de enfermagem pode ser proprietário de uma empresa, oferecendo serviços de enfermagem de prática clínica de forma direta, de educação, de pesquisa, de cunho administrativo ou ainda de consultoria (COLICHI et al., 2019).

Na área da saúde você consegue empreender em várias áreas e categoria, você tem a oportunidade de buscar sua autonomia, mas isso é algo novo para enfermagem. Segundo RICHTER (2019), o enfermeiro enxergou os empreendedorismos como um processo inovador na saúde e à sua utilização, além de visionar e conquistar novos campos de trabalho. Richter foi além e enaltece o papel feminino na enfermagem, vendo também como oportunidade para mulher enfermeira de conseguir sua autonomia através dessa profissão.

Dar a oportunidade para o enfermeiro de ter seu próprio negócio lhe tira da zona de conforto, lhe retira do cenário hospitalar ou até mesmo de trabalhar para outro profissional em uma clínica. Hoje o enfermeiro ele pode explorar e usar da sua criatividade na área da saúde para empreender e colocar suas técnicas no seu próprio negócio, ter sua própria clínica em várias categorias como obstetrícia, estomaterapia e no ramo da estética (RICHTER, 2019).

A enfermagem sempre foi vista como uma profissão para o sexo feminino, no entanto nos tempos atuais esse tabu vem sendo quebrado, pois hoje conseguimos observar um quantitativo significativo de homens que se interessam pela área, conseqüentemente essa oportunidade de empreender na enfermagem serve tanto para o sexo feminino quanto masculino (RICHTER, 2019).

Ocorre também uma expansão na atuação do enfermeiro no cenário de clínicas dermatológicas e estéticas, na realização de consultas, prescrição de cuidados domiciliar, na seleção de escolhas de cosméticos no ato da compra pela instituição de saúde, no ato do processo de estabelecer protocolos dos procedimentos estéticos e pós-operatório (COFEN, 2020).

Oferecendo ao enfermeiro esteta mais oportunidades de atuação na área da enfermagem, fazendo com que ele consiga abrir um leque de opções de atuação dentro da própria estética por sua competência técnica, tanto com procedimentos como também qual forma o enfermeiro pode atuar, sendo de forma domiciliar ou tendo sua própria clínica. O enfermeiro pode trabalhar com facial ou corporal e até mesmo só com os cosméticos e cosmecêuticos (COFEN, 2020).

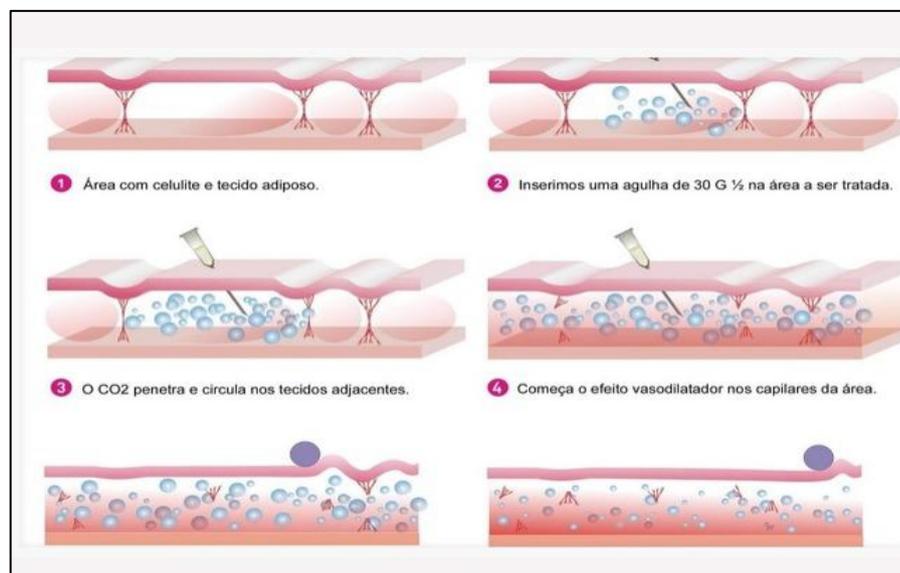
3.4 Procedimentos Estéticos

Conforme COFEN (2020), através da Resolução nº 529/2016, o enfermeiro habilitado poderá realizar os seguintes procedimentos na área da estética: carboxiterapia, cosméticos, cosmecêuticos, dermopigmentação, drenagem linfática, eletroterapia/eletrotermofototerapia, terapia combinada de ultrassom e micro correntes, micro pigmentação, ultrassom cavitacional, vacuoterapia. Estes procedimentos impactam diretamente na vida do paciente, devolvendo-lhes a autonomia, o bem-estar físico e mental, além da vontade de continuar vivendo de muitos.

3.4.1 Carboxiterapia

A carboxiterapia é uma técnica de aplicação de gás carbônico medicinal (CO₂), que serve para amenizar sinais indesejados da celulite e das estrias, também atua na redução das gorduras localizadas, pode ser aplicada em ambos os sexos. Essa é uma técnica pouco invasiva e não contém muitas restrições, trazendo um resultado satisfatório para o cliente quando a técnica é bem aplicada (MILANI, 2020).

Figura 1. Forma de aplicação e ação do CO₂:



Fonte: Felizzola e Mejia (2013).

3.4.2 Cosméticos

A indicação destes cosméticos necessita da avaliação de um profissional habilitado que irá avaliar o tipo da pele e às suas principais características, além de identificar às necessidades do cliente através da anamnese (FONSECA et al, 2020).

3.4.3 Cosmecêuticos

Cosmecêuticos surgiu em meados de 1984 através do Professor *Albert Kligman*, e foi admitido no “*National Meeting of the Society of Cosmetic Chemists*” (FONSECA et al, 2020).

O enfermeiro esteta, pode indicar os cosmecêuticos aos quais são cosméticos com aplicação de farmacêuticos na sua composição, trazendo um benefício terapêutico agindo de forma mais profunda na pele, porém eles não são absorvidos pelos capilares sanguíneos, além de orientar as possíveis reações e os resultados esperados (SILVA, 2021).

3.4.4 Dermopigmentação

Antes de fazer a dermopigmentação, é necessário ter atenção a alguns pontos, para evitar qualquer tipo de problema durante o procedimento. O ponto principal é certificar-se de que o profissional possui boa reputação e confirmar se o mesmo é devidamente especializado nesta área. O enfermeiro esteta irá utilizar um demógrafo, espécie de caneta com agulhas finíssimas para corrigir falhas, embelezar e realçar os lábios, olhos, estrias, entre outros (UZUNIAN et al., 2016).

Vale ressaltar que novas tecnologias estão sendo testadas para o avanço dessa técnica, com foco na durabilidade e eficácia da pigmentação na pele (SILVA, 2020).

Figura 2. Imagem ilustrativa mostrando onde se deve aplicar o pigmento do procedimento:



- Fonte: Barreto (2023).

3.4.5 Drenagem Linfática

O enfermeiro, como outros profissionais de saúde, também realiza a técnica da drenagem linfática manual, uma técnica antiga, onde são executadas manobras feita

a mão (massagem) do sentido de drenagem que tem como principal objetivo auxiliar no tratamento de linfedema (GODOY, 2020).

O edema é consequência do acúmulo exacerbado de líquido nos tecidos, desenvolvendo dores, desconfortos, câimbras noturnas, sensação de peso, alteração da estética corporal, parestesia em MMII, comprometendo a circulação sanguínea e a qualidade de vida do paciente. A DLM aumenta a pressão nos tecidos ao qual irá auxiliar o sistema linfático a reduzir o acúmulo de líquido relaxante (SOUZA, 2022).

3.4.6 Eletroterapia

A eletroterapia é mais utilizada pelos fisioterapeutas, mas foi uma técnica que se expandiu para outras áreas sendo explorada por outros profissionais da saúde por causa da sua longa jornada de emprego da corrente elétrica para fins terapêuticos. Essa corrente elétrica pode ser utilizada de forma direta ou indireta sendo transformada em outros agentes físicos e terapêuticos como laser, ultrassom e rádio frequência (PERSEGONA, 2022 Apud agne, 2018).

3.4.7 Eletrotermofototerapia

Na eletrotermofototerapia o enfermeiro esteta irá utilizar a estimulação elétrica para reduzir dores e espasmos musculares, ganho de mobilidade articular, reparação tecidual, principalmente nas lesões no sistema tegumentar, redução de edema, além de prevenção de trombose pós-operatórias, entre outros (GOULART, 2018).

3.4.8 Terapia Combinada de Ultrassom e Micro correntes

A sua aplicação auxilia na redução da gordura localizada, pois atua na quebra do tecido adiposo, permitindo a sua eliminação de forma mais rápida. Pode ser utilizada para o rejuvenescimento facial, ao qual se aplica às micro correntes na face para estimulação do colágeno (BERTOLINI, 2018).

A terapia combinada com ultrassom contém ondas ultrassônicas que se expande de forma contínua ou pulsante, a forma contínua é utilizada por conta da sua ação térmica que aumenta a vasodilatação local, melhora também a inflamação crônica reduzindo espasmos e dor muscular crônica e o modo pulsante traz a

interrupção de ondas com a finalidade de dissipação de calor sobre os tecidos irradiados causando o efeito não-térmico sendo eficaz na área da saúde (BARROS, et. al. 2022).

3.4.9 Micropigmentação

É uma técnica que valoriza a aparência física e é vista como essencial para a saúde, beleza, contribuindo para harmonização da aparência. Um exemplo deste procedimento é a tatuagem de micropigmentação em sobrancelhas, assim reparando a autoestima da pessoa que procura o melhor tratamento (RAMOS. et al, 2022).

A micropigmentação é um procedimento estético que vem ganhando conhecimento, é conhecida como maquiagem definitiva, é uma técnica realizada por profissionais capacitados através de um aparelho chamado demógrafo, é feita para contornar os olhos, lábios e reconstrução estética da aréola mamária após uma mastectomia (COUTINHO, 2020).

3.4.10 Ultrassom Cavitacional

A Ultrassom Cavitacional é uma técnica que utiliza da emissão de energia, é utilizada a bastante tempo na medicina e agora por conseguir reduzir a gordura localizada, a própria estar crescendo no ramo da estética e por não ser um procedimento invasivo na redução de medidas, virando alvo do público que tem como preferência procedimentos menos complexos e dolorosos (PORTO, 2020).

3.4.11 Vacuoterapia

A técnica de vacuoterapia também muito conhecida atualmente, utiliza ventosas de madeira, vidro, plástico, resina ou bambu, para seu tratamento sendo um método de massagem utilizando a pressão negativa da sucção, fazendo com que o tecido subcutâneo se desloque, provocando uma melhora significativa na circulação naquela região, sendo positivo no fibroedema gelóide (SILVA, 2020). Além dos diversos benefícios da ventosaterapia, testes clínicos comprovaram a efetividade da ventosa terapia no tratamento da COVID-19 (ALIPOUR, 2022).

3.5 Competências e habilidades do enfermeiro esteta

Conforme o pensamento de Kahlow e Oliveira (2012), é imprescindível às competências e habilidades relacionadas ao enfermeiro esteta às quais envolvem a promoção e prevenção à saúde; atenção à saúde; a promoção da qualidade de vida com uma assistência holística, proteção e reabilitação da saúde de forma integral; Cuidado humanizado com foco no bem-estar e conforto; E a educação continuada a formação técnico-científica.

3.6 Impacto na autoestima do paciente

O conceito atual de saúde estabelecidos pela (OMS, 1946), corresponde a “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”. Entende-se que o autocuidado está conectado com o corpo, afetando diretamente a qualidade de vida do indivíduo. O enfermeiro esteta atua diretamente com o corpo e indiretamente com a qualidade de vida dos seus pacientes, contribuindo para um bem-estar físico e mental, com foco nos cuidados relacionados à saúde.

De acordo com o COFEN (2023), os procedimentos estéticos não só impactam no exterior do cliente como também em seu interior, contribuindo para a melhoria em sua autoestima.

Muitos pacientes buscam os procedimentos estéticos oriundos de alguns traumas e patologias que por sua vez comprometeram a sua fisionomia, outros buscam os procedimentos devido aos problemas relacionados à área neurológicas, como é o caso do transtorno dismórfico corporal, ao qual contribui para o aparecimento de outras patologias como: depressão e ansiedade, devido ao fato da pessoa não aceitar o seu biótipo. Infelizmente, a violência psicológica é outro fator que faz o indivíduo buscar um procedimento estético, e elas acabam partindo de pessoas próximas ao paciente (COFEN, 2023).

O enfermeiro esteta compreende os diversos fatores que fazem com que uma pessoa busque a realização de um procedimento estético. Durante a anamnese realizada no início da consulta, o enfermeiro esteta irá obter informações ao qual iram auxiliá-lo na melhor abordagem a ser realizada para cada paciente (MACHADO, et al, 2022).

É através da anamnese que podemos identificar qual o real motivo que levou o indivíduo a buscar o procedimento e se tem algo por trás, a depender da situação, o enfermeiro conseguirá trabalhar o paciente como um todo, e se possível solicitar e encaminhar o mesmo para um acompanhamento com um especialista específico (MACHADO, et al, 2022).

Muitos destes problemas desencadeiam dores físicas, como é o caso do linfedema, atrapalhando o estilo de vida do indivíduo, comprometendo o seu deslocamento e a sua vida social. Os procedimentos estéticos não se tratam apenas de vaidade, existem pessoas sofrendo com dores. E ao realizar os procedimentos o enfermeiro esteta irá contribuir para a diminuição da retenção de líquido, devolvendo a qualidade de vida destas pessoas (SOUZA, 2022).

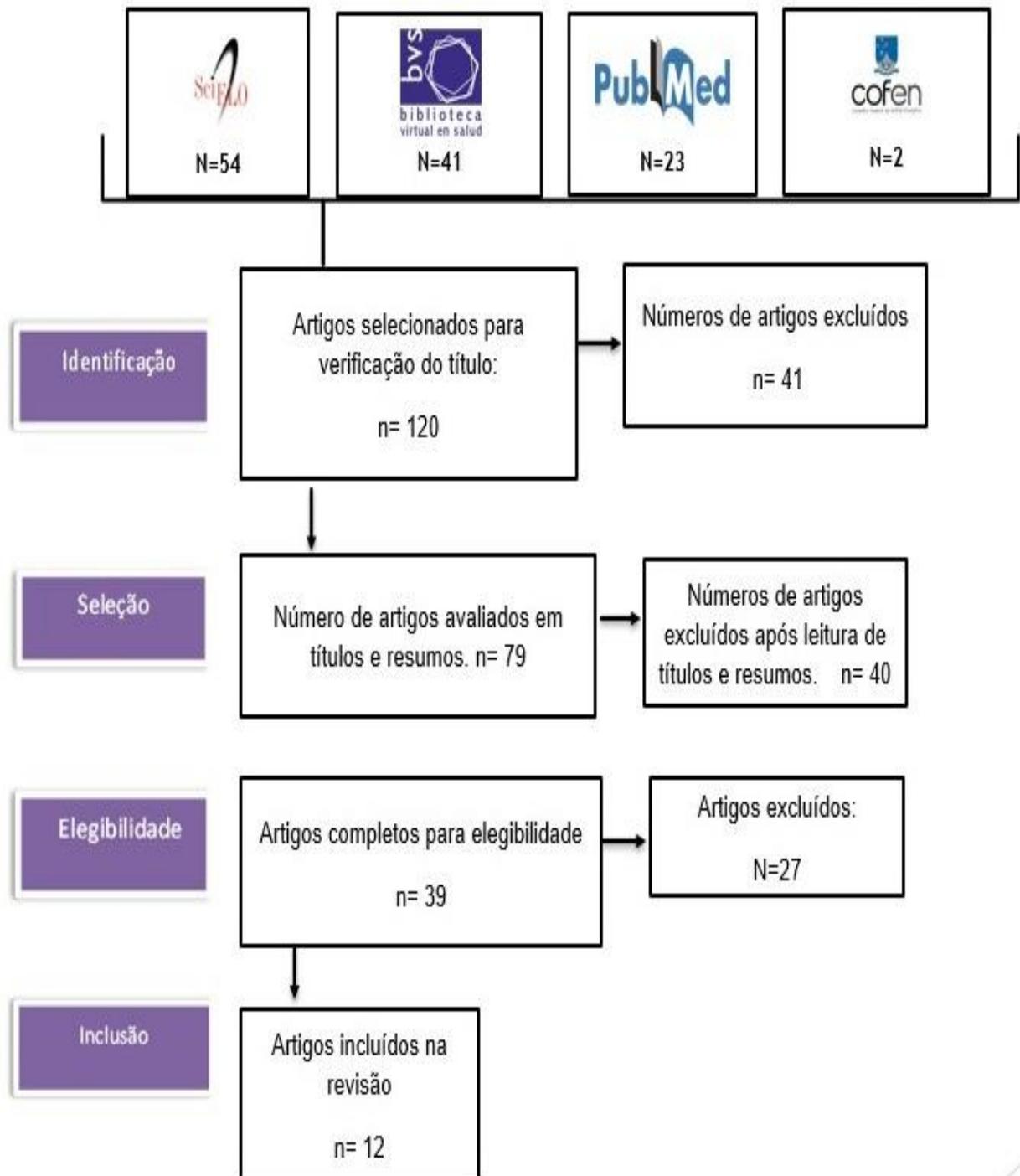
Compreende-se que para se estar bem com o corpo é preciso está bem com a própria mente, e é pensando nisto que o enfermeiro entende que uma boa assistência, vai além dos procedimentos estéticos, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida dos seus pacientes, devolvendo-os a sua autonomia e vontade de viver (BRASIL, 1946).

4. DELINEAMENTO METODOLÓGICO

O presente trabalho se trata de uma revisão bibliográfica integrativa realizada por meio de análise de artigos, livros e documentos indicadores dos órgãos de saúde no Brasil. Para realização do presente foi realizado uma busca bibliográfica na base de dados do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) e SCIELO (*Scientific Electronic Library Online*). Também foram considerados monografias, dissertações e teses relacionados ao tema.

Com fim de delimitar a pesquisa, foram utilizados como critérios de inclusão publicações recentes entre 2019-2023; artigos lançados em revistas brasileiras, artigos publicados em revistas estrangeiras e artigos mais relevantes em relação ao tema em questão. Já os critérios de exclusão, foram baseados em artigos publicados com mais de 5 anos de publicações; além dos artigos que não possuíam relevância ao tema.

Figura 3 – Fluxograma da metodologia adotada de acordo com os critérios de exclusão e inclusão na seleção dos artigos.



Fontes: dos autores.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O quadro 1 foi elaborado descrevendo as considerações de autores dos 12 artigos científicos selecionados, sobre a atuação do enfermeiro na estética e seus procedimentos além dos seus aspectos legais.

AUTOR/ANO	TÍTULO	OBJETIVOS	SINTESE/RESULTADO
(BRASIL, 2018; BOTELHO, 2019).	Papel do enfermeiro e os desafios da enfermagem estética	compreender os principais desafios do enfermeiro esteticista.	Mais estudos nessa área são necessários para fortalecer o desempenho autônomo dos enfermeiros, incluir a estética em uma das especialidades de enfermagem e "chamar a atenção" para órgãos reguladores como o COFEN e o COREN. Uma das dificuldades para os enfermeiros que trabalham em estética é a falta de apoio jurídico, pois os órgãos reguladores da profissão não se manifestam diante do novo desempenho autônomo dos profissionais.
(FIGUEREDO, 2020).	Atuação dos enfermeiros na área da estética: mercado de trabalho e empreendedorismo	Identificar o perfil sociodemográfico de enfermeiros inseridos no mercado de trabalho na área da estética e descrever a atuação de enfermeiros que atuam no mercado de trabalho na área da estética	A presente pesquisa permitiu caracterizar e identificar o perfil dos enfermeiros que atuam na área da estética, bem como o estudo do mercado de trabalho desta área, em diferentes regiões do Brasil. Mostrou-se que, por meio da área da estética, o enfermeiro visualiza a oportunidade de exercer suas competências e aptidões, anteriormente adquiridas na assistência em Enfermagem, de forma autônoma e/ou independente
(SILVA, 2022).	Enfermagem contemporâneo: avanços	Conhecer a enfermagem estética e as leis	A panorama de legislações e regulações sobre a enfermagem estética ainda

	da enfermagem esteta no Brasil	vigentes que respaldam a atuação profissional.	é recente, pois o primeiro movimento nesse sentido surgiu em 2014 e a primeira regulamentação surgiu somente em 2016, a partir da Resolução COFEN nº 529/2016, que passou por um longo período de embates judiciais levantados por outros profissionais.
(SOUZA, 2019).	Competências profissionais do enfermeiro para atuação no mercado de trabalho de estética	Descrever as competências profissionais atribuídas aos enfermeiros para atuação no mercado de trabalho da estética	A união dessas competências mostrou que as atitudes/comportamentos ideais para o direcionamento das ações do enfermeiro esteta é um fator relevante para o alcance de melhores resultados na prática profissional eficaz do enfermeiro em consonância com as demandas sociais e de mercado.
(COFEN, 2023).	COFEN cria Comissão de Regulamentação da Enfermagem em Estética.	Prestar suporte aos enfermeiros da área, além de aprimorar e fortalecer a atuação profissional.	O Conselho Federal de Enfermagem instituiu, por meio da Portaria COFEN nº 143/2023, a Comissão de Regulamentação da Enfermagem em Estética.
(SANTOS et al, 2020).	Empreendedorismo na enfermagem: uma necessidade para inovações no cuidado em saúde e visibilidade profissional	Mostrar o perfil que um empreendedor deve ter e de qual forma o enfermeiro pode empreender.	Por meio do empreendedorismo empresarial, intraempreendedorismo e empreendedorismo social o enfermeiro pode contribuir para inovações no cuidado em saúde em saúde e, por conseguinte, ampliar a visibilidade da profissão.
(RICHTER, 2019).	Ações empreendedoras em enfermagem: desafios de enfermeiras em posição estratégica de liderança	Conhecer os desafios ao desenvolvimento de ações empreendedoras na perspectiva de enfermeiras em posição estratégica de liderança.	Foi desvelado que as enfermeiras em posição estratégica de liderança visualizam desafios importantes no desenvolvimento de ações empreendedoras, representados pelas estruturas descritas nas categorias temáticas: Movimentos da ação

			empreendedora por enfermeiras em posição estratégica de liderança; Empreender em posição estratégica de liderança: situações (i)mobilizadoras; O aprender a empreender: desafios de uma responsabilidade avançada.
(COFEN, 2020).	RESOLUÇÃO COFEN Nº 626/2020	Citar os procedimentos que o enfermeiro pode realizar na estética.	Altera a Resolução COFEN nº 529, de 9 de novembro de 2016, que trata da atuação do Enfermeiro na área da Estética, e dá outras providências.
(Branquinho et al, 2019)	Atuação do enfermeiro estético: competências, conquistas e avanços	Descrever as atribuições do enfermeiro estético e as resoluções que regulamentam a enfermagem estética. Discutir sobre as conquistas e avanços da profissão na área.	Pressupõe-se que este é um campo que avançou desde sua abertura e permitiu conquistas a categoria de enfermagem e entende-se que há uma questão mercadológica por detrás dos processos e ações judiciais que impugnaram temporariamente a atuação.
(COLICHI, 2019.)	Empreendedorismo de negócios e Enfermagem: revisão integrativa	Identificar o conhecimento produzido sobre o empreendedorismo de negócios na Enfermagem.	Há necessidade de preparar os enfermeiros com habilidades adequadas para aumentar a capacidade de integração ao mercado de trabalho e melhorar o seu próprio bem-estar e o da sociedade.
(COPELLI 2019.)	Empreendedorismo na Enfermagem: revisão integrativa da literatura	Evidenciar na literatura nacional e internacional o conceito e as tipologias de empreendedorismo na Enfermagem.	O conceito de empreendedorismo na Enfermagem está relacionando a características pessoais e profissionais, como autonomia, independência, flexibilidade, inovação, proatividade, autoconfiança e responsabilidade. As tipologias encontradas foram: empreendedorismo social, empresarial e intraempreendedorismo. O

			empreendedorismo social é um mecanismo de mobilização e transformação social, empreendedorismo empresarial é aquele no qual enfermeiros são autônomos profissionalmente e o intraempreendedorismo relaciona-se a empreendedores empregados corporativos.
(JURADO 2020).	Enfermagem estética: avanços, dilemas e perspectivas	Enfatizar a atuação da enfermagem frente à estética, bem como os avanços, dilemas e perspectivas na área.	o papel do profissional de enfermagem é de suma importância para o paciente que passa por procedimentos estéticos, ofertando bem-estar, orientações, recomendações, além do cuidado integral e humanizado ao indivíduo.

Fontes: dos autores.

De acordo com Botelho (2019), o curso de estética surgiu no ano 1950 no Brasil, através da Anne Marie Klotz, que fundou “*France Bel School*”. Ao decorrer do tempo área da estética foi se expandido até que os profissionais da saúde conseguiram atuar no ramo através de pós-graduação interdisciplinar.

Figueredo (2020), ressalta um ponto importante sobre a relação de estética e Saúde, falando que por mais que a estética contribui com o aperfeiçoamento da aparência, ela não serve apenas para o embelezamento, mas também para que a qualidade do indivíduo seja restabelecida, promovendo saúde no tratamento e prevenção do envelhecimento e de doenças crônicas e orgânicas.

Com isso, Silva (2022), diz que a enfermagem através da Resolução COFEN N°529/2016, foi autorizada a atuar também na estética, podendo realizar alguns procedimentos com grande complexidade técnica. Embora possuindo competência técnica/científica e estando amparado pela resolução N° 529/2016 que garante a atuação do enfermeiro para executar as intervenções referentes a área estética. Atualmente existem categorias que limitam a enfermagem a avançar mais nessa área utilizando do poder judicial.

Branquinho, (2019) diz que a Justiça Federal do Rio grande do Norte e do Distrito Federal, também interviram para que os enfermeiros não realizassem até

mesmo técnicas minimamente invasivas, mesmo sabendo que a classe da enfermagem foi autorizada a atuar na estética através da Resolução nº 529/2016 do Conselho Federal de enfermagem, tendo um avanço nessa área por um ano.

Jurado (2020), reforça que o enfermeiro passa por dificuldades na categoria da saúde e judicial para conseguir atuar na estética, pois conselhos de outras áreas limitam a atuação do enfermeiro na estética, no entanto o conselho federal de enfermagem vem lutando para que o enfermeiro consiga mostrar toda sua competência técnica de forma legal nesse campo de trabalho, além disso, a um desconhecimento e dúvidas entre os acadêmicos e profissionais da enfermagem ao que se referisse a autonomia e a abrangência do enfermeiro esteta atualmente, por conta das vigências.

Souza (2019), diz que com esse cenário, onde o enfermeiro está lutando para ter seu espaço na estética, é importante ressaltar quais procedimentos ele consegue realizar de acordo com a resolução CONFEN N°529/2016, para que o enfermeiro não realize procedimentos ilegais, mas sempre trazendo a importância do seu conhecimento técnico, espírito empreendedor, atualização e qualificação profissional.

De acordo com o COFEN (2020), com aprovação da Resolução COFEN N° 626/2020, o enfermeiro poderá realizar a consulta de enfermagem, anamnese e estabelecer o tratamento mais adequado aos seus pacientes, além de prescrever os cuidados domiciliares, orientações para o autocuidado aos pacientes submetidos aos procedimentos estéticos, de acordo com a resolução é privativo do enfermeiro esteta realizar processos de seleções das compras de materiais para uso estético, na instituição de saúde, manter-se atualizado através de treinamentos, cursos específicos e capacitação.

Para o enfermeiro conseguir atuar na área o COFEN (2023), diz através da Resolução nº 715/2023, Art. 4º, o enfermeiro deverá ter realizado pós-graduação lato sensu em estética, de acordo com a legislação estabelecida pelo MEC, e que no mínimo seja composta por 100 (cem) horas de aulas práticas supervisionadas.

Consequentemente, a enfermagem estética traz como aliado o empreendedorismo que para Colichi (2019), o empreendedorismo de negócios oferece aos enfermeiros oportunidades de autoemprego usando abordagens inovadoras. Oferecendo serviços de enfermagem de prática clínica de forma direta, de educação, de pesquisa, de cunho administrativo ou ainda de consultoria.

Para Copelli (2019), o empreendedorismo começou a ser discutido no âmbito econômico e depois foi crescendo em outras áreas como no âmbito político e social. Ela diz que o empreendedorismo não tem uma definição sólida, pois ao decorrer do tempo vários autores trouxeram seu ponto de vista sobre o que é o empreendedorismo, mas ela consegue identificar como surgiu o empreendedorismo na enfermagem e ele sempre esteve na categoria, desde o seu surgimento com Florence Nightingale, no cuidado aos soldados durante a Guerra da Criméia e da fundação da Escola de Enfermagem no Hospital Saint Thomas.

Já Santos e Bolina (2020), relatam que o empreendedorismo pode ser definido como o ato de fazer algo novo e diferente, a partir da identificação de necessidades não atendidas e proposição de soluções inovadoras e criativas. Eles falam que existe também o perfil e característica do empreendedor que são autoconfiança, espírito crítico, pró atividade, criatividade, disposição para a inovação e capacidade de negociação, entre outras competências.

Richter (2019), também diz que empreendedorismo é algo novo para enfermagem, ela diz que o enfermeiro enxergou os empreendedorismos como um processo inovador na saúde e à sua utilização, além de visionar e conquistar novos campos de trabalho, como se o empreendedorismo na enfermagem ainda fosse algo em desenvolvimento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa revisão bibliográfica teve como objetivo demonstrar à atuação do enfermeiro na área estética. Às atribuições desses profissionais foram concedendo uma série de ações que por sua vez lhe permitiu realizar os procedimentos estéticos com grande complexidade técnica. Verificou-se que o enfermeiro esteta por possui uma visão holística, consegue ofertar uma assistência maior ao seu paciente, que busca pelos procedimentos não só para tratar o físico, mas também, a sua autoestima, evitando assim, possíveis danos em seu psicológico, tal como: ansiedade e depressão.

Além disso, o enfermeiro esteta capacitado torna-se capaz de empreender com uma abordagem inovadora, evitando possíveis riscos e garantindo uma assistência mais qualificada ao seu cliente, resultando na melhoria da autoestima do paciente,

uma vez que a estética impacta não só no exterior, mas também no interior do paciente, melhorando os possíveis problemas relacionados ao psicológico.

REFERÊNCIAS

ALIPOUR R, JAMALIMOGHADAMSIHKALI S. Et al. **Acupuntura ou Ventosa mais cuidados padrões versus cuidados padrão em pacientes COVID-19 moderados a graves: Um ensaio clínico randomizado, controlado e cego do avaliador**. Integr Med Res. 2022 Dez;11(4):100898. DOI: 10.1016/j.imr.2022.100898. Epub 2022 29 de outubro. PMID: 36337766; PMCID: PMC9617672. Disponível em: [Acupuntura ou ventosa mais cuidados padrão versus cuidados padrão em pacientes COVID-19 moderados a graves: um ensaio clínico randomizado, controlado - PMC \(nih.gov\)](#). Acesso em: 31 agos. 2023.

BETTY NGUYEN, JOSHUA S. MERVIS; PAOLO ROMANELLI; ANTONELLA TOSTI; **Micropigmentação do couro cabeludo: Uma esplendor clínico-patológico. Distúrbio de apêndice cutâneo**, 1º de setembro de 2022; 8 (5): 412–414. <https://doi.org/10.1159/000524135>. Disponível em: [Scalp Micropigmentation: A Clinicopathologic Correlation - PubMed \(nih.gov\)](#). Acesso em: 8 set. 2023.

BOTELHO, PÂMELA. **Papel do Enfermeiro e os Desafios da Enfermagem Estética**. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado enfermagem) - Faculdade Anhanguera, [S. l.], 2019. Disponível em: <https://repositorio.pgskroton.com//handle/123456789/28320>. Acesso em: 9 mar. 2023.

BRANQUINHO, MARIANA RODRIGUES; BICALHO, ELIZAINEL APARECIDA GUIMARÃES. **Atuação do Enfermeiro Estético: Competências, conquistas e avanços. Psicologia e saúde em debate**, v. 5, n. Suppl. 2, p. 96-96, 2019. Disponível em: <http://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/624>. Acesso em: 9 mar. 2023.

COFEN. **Jornal. COFEN cria Comissão de Regulamentação da Enfermagem em Estética**. 2023. Revisão (Enfermagem) - Unibra, [S. l.], 2023. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/cofen-cria-comissao-de-regulamentacao-da-enfermagem-em-estetica_106238.html#:~:text=O%20Conselho%20Federal%20de%20Enfermagem,e%20fortalecer%20a%20atua%C3%A7%C3%A3o%20profissional. Acesso em: 1 set. 2023.

COLICHI. Et al. **Empreendedorismo de Negócios e Enfermagem: Revisão Integrativa. Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 72, p. 321-330, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0498>. Acesso em: 9 mar. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, COFEN. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 0529/2016 – ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES COFEN NºS 626/2020 E 715/2023. COFEN orienta profissionais a cumprirem decisões judiciais**, 2016, p. 1, 9 mar.

integrativa. Rev Enferm Atenção Saúde [Internet]. 2022; 11(1): e202248. Disponível em: <https://doi.org/10.18554/reas.v11i1.5553>. Acesso em: 8 set. 2023.

MILANI, CAMILA CAROZZI. **Efeitos da carboxiterapia como tratamento estético.** Revista extensão, v. 4, n. 1, p. 28-41, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/extensao/article/view/3379>. Acesso em: 9 mar. 2023.

OMS, Organização Mundial da Saúde. **Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/ WHO) – 1946. USP.** Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3oMundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saudeomswho.html>> Acesso em: 8 set. 2023.

PORTO, NARA RAQUEL SILVA. **Avaliação do efeito da cavitação por ultrassom no tecido gorduroso abdominal.** 2020. Disponível em: <http://tede.ung.br/handle/123456789/853>. Acesso em: 9 mar. 2023.

SILVA, ESTHEFANI SANTOS Et al. **Terapia combinada para tratamento das estrias pós puerpério: benefícios da radiofrequência, vacuoterapia e fatores de crescimento.** 2020. Disponível em: <https://bjns.com.br/index.php/BJNS/article/view/102>. Acesso em: 9 mar. 2023.

SILVA, JULIA SOUZA; RAMOS, ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO. **Enfermagem contemporânea: avanços da enfermagem esteta no Brasil.** 2022. Disponível em: <http://repositorio.faema.edu.br:8000/jspui/handle/123456789/3264>. Acesso em: 9 mar. 2023.

SILVA, Et al. **Dermopigmentação a partir de formas cosméticas convencionais e inovadoras contendo pigmentos.** 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/900>. Acesso em: 9 mar. 2023.

SOUZA, MARIA PAULA WINCKLER DE Et al. **Competências profissionais do enfermeiro para atuação no mercado de trabalho de estética.** 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/202347>. Acesso em: 9 mar. 2023.

ROYER, BÁRBARA CAROLINE Et al. **Comparison of combined therapy with ultrasound-associated interferential current in healthy subjects.** BrJP. [online]. 2018, v. 1, n. 1. pp. 51-54. Disponível em: <<https://doi.org/10.5935/2595-0118.20180011>>. ISSN 2595-3192. <https://doi.org/10.5935/2595-0118.20180011>. Acesso em: 1 set, 2023.

UZUNIAN, M. A. Et al. **Desempenho de indivíduos com dermopigmentação submetidos à prática de exercício físico.** Revista Brasileira de Medicina do Esporte, v. 22, n. 1, p. 45-48, jan. 2016. Disponível em: SCIELO - Brasil - [Desempenho de indivíduos com dermopigmentação submetidos à prática de exercício físico desempenho de indivíduos com dermopigmentação submetidos à prática de exercício físico](https://scielo.br/pb/doi/10.1590/s1516-31132016000100005). Acesso em: 2 mai, 2023.